



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de janeiro de 2014 * nº 1406 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Livro II da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do Título V, com a seguinte redação:

TÍTULO V DOS INCENTIVOS FISCAIS

CAPÍTULO I DO CENTRO HISTÓRICO

Seção I Da Disposição Preliminar

Art. 265-A. Os incentivos fiscais relativos ao Centro Histórico do Município de João Pessoa compreenderão estímulos que favoreçam:

- I- atividades econômicas de cunho tecnológico;
- II- a conservação e recuperação do patrimônio histórico e artístico; e
- III- atividades culturais e artísticas.

Seção II Do Pólo Tecnológico

Art. 265-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para estímulo de atividades econômicas de cunho tecnológico, desenvolvidas por empresas que vierem a instalar-se no Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982, ou que, mesmo já instaladas, ampliem a utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07 ou 1.08 do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O incentivo fiscal consistirá:

- I- na redução da alíquota do ISS até o limite de 2% (dois por cento); e
- II- na isenção do IPTU e da TCR incidentes sobre os imóveis próprios ou não que estiverem sendo utilizados para o desempenho da atividade.

§ 3º Não serão concedidos outros benefícios, incentivos, créditos presumidos ou reduções de base de cálculo que importem, direta ou indiretamente, na aplicação de alíquota inferior ao mínimo estabelecido no inciso I do parágrafo anterior.

§ 4º Os níveis de reduções da alíquota de ISS serão estipulados em Regulamento, devendo estabelecer-se, no caso de empresas já instaladas no Centro Histórico do Município de João Pessoa, maiores níveis de redução para aquelas que praticarem maior ampliação na utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 5º As isenções de IPTU e TCR não poderão ser concedidas, caso o imóvel tenha passado por reformas não licenciadas ou não regularizadas pelos entes de proteção ao patrimônio histórico e artístico.

§ 6º A estipulação de outras condições para o gozo do incentivo fiscal poderá ser exigida, nos termos do Regulamento.

Art. 265-C. A empresa interessada deverá solicitar a concessão do incentivo fiscal mediante requerimento, onde apresentará o correspondente projeto ou plano de negócio e fará prova de que preenche as condições estipuladas nesta Lei e no Regulamento.

§ 1º O julgamento do pedido compete a um Comitê, que será formado pelos titulares das Secretarias Municipais de Planejamento, Receita, Finanças e Ciências e Tecnologia.

§ 3º Após a prorrogação prevista no parágrafo anterior, a concessão de incentivo fiscal com base nesta seção dependerá de nova solicitação, onde o interessado deverá apresentar proposta de ampliação na utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

Art. 265-D. Em caso de descumprimento dos requisitos e condições estipulados nesta Lei ou no Regulamento, os tributos objeto do incentivo fiscal serão lançados, aplicando-se as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º No caso do *caput* deste artigo, a infração relativa ao ISS somente será considerada gravíssima, nos termos do artigo 181, I, "c", desta Lei Complementar, caso o descumprimento decorra da inserção de elementos falsos ou inexatos ou, ainda, omissão de fato ou situação de qualquer natureza no processo administrativo que resultou na concessão do benefício fiscal.

§ 2º A aplicação da penalidade decorrente da infração descrita no parágrafo anterior não obsta a aplicação da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória, conforme prevista no inciso VII do artigo 59 desta Lei Complementar.

Seção III Dos Estímulos ao Patrimônio Histórico e Artístico

Art. 265-E. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do IPTU e da TCR incidentes sobre os imóveis edificados que estejam situados no perímetro do Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982.

Parágrafo único. A isenção restringir-se-á aos imóveis cujo proprietário se disponha a participar de plano de revitalização, para fins de restauração integral, parcial ou reestruturação, nos termos do Regulamento.

Art. 265-F. O proprietário interessado no incentivo fiscal deverá solicitar sua concessão mediante requerimento, onde fará prova de que obteve aprovação de plano de revitalização perante os órgãos de licenciamento, nos termos do Regulamento.

§ 1º O julgamento do pedido compete a um Comitê, que será formado pelos titulares das Secretarias Municipais de Planejamento, Receita, Finanças e Ciências e Tecnologia.

§ 2º As isenções de IPTU e TCR serão concedidas por até 08 (oito) anos, com início no exercício imediatamente seguinte àquele em que o requerimento foi apresentado, sendo necessária a constatação do início das obras decorrentes do plano de revitalização, após decorridos os primeiros 04 (quatro) anos.

§ 3º A restauração integral, parcial ou reestruturação, decorrente do plano de revitalização, deverá ser executada pelo proprietário até o final prazo fixado para gozo das isenções, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º Ao final do prazo estipulado para gozo das isenções:

- I- os tributos objeto do incentivo fiscal serão lançados, aplicando-se as penalidades previstas nesta Lei Complementar, caso o plano de revitalização não tenha sido executado ou, tenha sido executado em desconformidade com os termos do projeto aprovado; ou
- II- serão prorrogadas por igual período ao inicialmente concedido, caso haja constatação de que o imóvel mantenha a restauração integral, parcial ou reestruturação, decorrente do plano de revitalização executado.

Seção IV Do Pólo Cultural e Artístico

Art. 265-G. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para estímulo de atividades econômicas de cunho cultural e artístico desenvolvidas por empresas que vierem a instalar-se no Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982, ou que, mesmo já instaladas, ampliem a utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 12.01, 12.02, 12.13, 12.16 ou 13.02 do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Aplicam-se ao Pólo Cultural e Artístico as regras fixadas nos §§ 2º a 6º do artigo 265-B, bem como o disposto nos artigos 265-C e 265-D, todos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DO PÓLO INDUSTRIAL

Art. 265-H Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para a implantação de novas empresas de atividades de cunho industrial, ou à expansão, modernização e diversificação produtiva de empresas já existentes, com vistas à produção e prestação de serviços, no Pólo Industrial de João Pessoa, conforme delimitação fixada em Regulamento.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 13.04, 13.05, 14.03 e 14.04, do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O incentivo fiscal consistirá na redução da alíquota do ISS até o limite de 2% (dois por cento).

§ 3º A definição e caracterização das situações que configuram ampliação, diversificação e modernização serão realizadas nos termos do Regulamento.

§ 4º Aplica-se ao Pólo Industrial as regras fixadas nos §§ 3º, 4º e 6º do artigo 265-B, bem como o disposto nos artigos 265-C e 265-D, todos desta Lei Complementar e, no que tange à concessão de novos incentivos à mesma empresa, observar-se-á adicionalmente o disposto no parágrafo seguinte.

§ 5º Após prorrogação do incentivo fiscal deferida com base no parágrafo anterior, a concessão de novo incentivo fiscal à mesma empresa, com fundamento neste artigo, dependerá de solicitação baseada em novo projeto, onde as ampliações, instalações, e/ou modernizações utilizadas para deferimento do incentivo anterior não poderão ser novamente consideradas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 265-I. A concessão dos incentivos fiscais de que trata este Título:

- I- não implicam na dispensa do cumprimento das obrigações acessórias fixadas em Lei, regulamento ou outro ato normativo, bem como não desqualificam os beneficiários da condição de responsáveis pelo imposto, na forma da Lei;
- II- fica condicionada, nas hipóteses indicadas, aos critérios e requisitos estabelecidos em Regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso I deste artigo sujeitará o infrator, na forma do Regulamento, à perda do benefício."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária n.º 8.308, de 10 de novembro de 1997 e o artigo 188 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1403, DE 15 A 21.12.2013
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, referente ao Projeto de Lei Complementar que trata de incentivos fiscais para atividades econômicas de prestação de serviços de cunho tecnológico; conservação e recuperação do patrimônio histórico e artístico; e atividades culturais e artísticas, considerando-se que a vigência da lei que concede os benefícios se dará a partir da data de sua publicação.

No quadro abaixo, elaboramos o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que visa a atender ao art. 14º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

RS 1,00

SETORES/PROGRAMA S/BENEFICIÁRIO	Tributo	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		Arrecadação/Lancamento 2013	2014	2015	
Pólo Tecnológico	ISS	2.762.656	1.657.593	1.740.473	Medidas de eficiência da arrecadação dos tributos existentes, com meta de incremento de R\$48.950.223,63 para o exercício de 2014.
Patrimônio Histórico e Artístico	IPTU	563.183	591.342	620.909	
	TCR	135.981	142.780	149.919	
Pólo Cultural e Artístico	ISS	86.891	54.741	57.478	
Pólo Industrial	ISS	3.538.852	970.054	1.018.556	
TOTAL		5.769.916	3.416.510	3.587.335	

FONTE: Base de dados do sistema tributário coletada através do sistema Business Objects

A previsão de arrecadação de ISS do ano de 2013 foi feita com base na arrecadação do ano de 2012 e do acompanhamento da arrecadação até o mês de junho de 2013, projetando um incremento na ordem de 5% para os anos de 2014 e 2015.

A concessão dos presentes benefícios constitui medida de atração de investimento ao desenvolvimento econômico e criação de empregos e renda, tal como a cidade do Recife fez na década de 1990, com a implementação do Porto Digital, assim, o que inicialmente é posto como renúncia de receita espera-se que resulte em um aumento de arrecadação, seja pelo aumento da base de contribuintes ou pelo aumento da base de cálculo.

Cumprir ressaltar que as medidas de compensação que o Município está adotando aumentam as receitas próprias sem elevar a carga tributária existente, através de revisão do cadastro de imóveis, cruzamento de dados da base do ISS, recuperação de créditos tributários em dívida ativa, entre outras ações. Tais medidas preveem um incremento na arrecadação, na ordem de R\$48.950.223,63 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), valor significativamente superior ao previsto para os incentivos fiscais nos anos de 2014 e 2015, inclusive também superior à renúncia de receita prevista com a presente lei complementar.

DECRETO Nº 8.124/2013

João Pessoa (PB), 30 de dezembro de 2013

**APROVA LOTEAMENTO
DENOMINADO LOTEAMENTO NICE
OLIVEIRA- E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Nice Oliveira", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Sem denominação, s/n, Paratibe – João Pessoa/PB, de propriedade da empresa **MARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.094.768/0001-57, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1250, sl 109, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo sócio diretor o Sr. Lucas Montenegro Carneiro da Cunha de Lucena, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital, portador da Identidade de nº 236.158-6 SSP/PB e do CPF nº 039.892.464-37; e do Sr. **GUSTAVO MORAES LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta capital, portador da Identidade de nº 157.962-1 e do CPF nº 822.241.614-68; a ser executado pela empresa **CRE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.770/0001-31, com sede na Rua Manoel Pereira de Oliveira, nº 70, Bairro Cruz das Armas, nesta capital, neste ato representada pelo Sr. Ovídio Caatão Maribondo da Trindade, brasileiro, casado, residente nesta capital, portador da Identidade de nº 335.006 SSP/PB e do CPF de nº 161.609.844-68, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 51.254.1256.0000.000, situado parte em uma Macro-zona Não Adensável (ZNA) e a outra parte em Zona de Preservação Ambiental (ZPA), inserido parte na Zona Residencial 2 (ZR2) e outra parte na Zona Especial de Preservação Natural (ZEPN), transformada a referida área em uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme resolução de nº 3, do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, datada de 14 de maio de 2013, registrado sob a matrícula 11807 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 80.000,00m², possui os seguintes limites e confrontações:

- I - norte: 163,20 m², com as terras de propriedade do Sr. Antônio Gonçalves Ribeiro;
- II - oeste: 609,30 m², com as terras de propriedade do Sr. João Pedro da Silva e com uma Rua Existente
- III - sul: 98,69 m², com as terras da propriedade de Mangabeira, pertencente ao Estado da Paraíba;
- IV - leste: 548,10 m², com as terras de propriedade do Sr. Antônio Gonçalves Ribeiro;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 3º A área loteada é composta de 05 (cinco) quadras, identificadas de quadras "QD 01, QD 02, QD 03, QD 04, QD 05"; uma quadra para área de equipamento comunitário – "Q 05", lote 01 e uma quadra destinadas à área verde – "Q 04", concentradas em 04 (quatro) lotes residenciais, um lote de área de equipamento comunitário, um lote de Estação Elevatória (lote 02) e um lote de área verde, com os seguintes índices de aproveitamento:

- I - área habitacional: 29.627,20m², correspondente a 55,08%;
- II - área destinada a vias: 8.537,62m², correspondente a 15,87%;
- III - área de equipamento comunitário: 2.961,12m², correspondente a 5,50%;
- IV - área verde: 12.666,93m², correspondente a 23,55 %.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;
- II - execução das vias de circulação do loteamento (VL 01, VL 02, VL 03, VL 04, VL 05, VL 06, canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 8.537,62m² (oito mil e quinhentos e trinta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), correspondendo a 15,87%;
- III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;
- IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Parágrafo único. O loteador poderá ser dispensado de alguma das exigências mencionadas nos incisos I, II, III, IV, desde que devidamente autorizado por ordem expressa e documentada do Prefeito Municipal ou Secretário da pasta de Habitação, conforme disciplina a Portaria do Ministério das Cidades, nº 168, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, anexo I, item 7.3.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a totalidade da área remanescente do loteamento.

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras descriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela empresa MARES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, através de seus representantes legais, o Sr. Lucas Montenegro Carneiro da Cunha de Lucena e pelo Sr. Gustavo Moraes Lima e pela empresa CRE ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Ovídio Catão Maribondo da Trindade, com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 20 de dezembro de 2013, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 8.126 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

DEFINE PROCEDIMENTOS PARA REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS AUTORIZADA PELO ARTIGO 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 12.463, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 12.463, de 25 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre o serviço de construção civil necessário à edificação de imóvel vinculado a programa habitacional para população de baixa renda, promovido por entidade governamental.

Parágrafo único. Os créditos tributários remidos por este artigo referem-se a fatos geradores lançados que decorrem de obras iniciadas no período compreendido entre a vigência da Lei Complementar nº 55, de 15 de junho de 2009 e a data da vigência do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 2º A remissão será declarada, de ofício ou a requerimento, por meio de decisão da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais - CJPF, nos termos do artigo 287, II, "b", item 2, do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 3º A decisão de que trata o artigo anterior está sujeita ao duplo grau administrativo, quando seu conteúdo for favorável ao sujeito passivo, e não produzirá efeitos senão depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

§1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando a decisão contrária à Fazenda Pública Municipal for de valor não excedente ao equivalente a 200 UFIR/JP.

§2º O reexame de ofício seguirá o procedimento fixado nos artigo 272 a 275 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 4º Na hipótese de decisão contrária à extinção do crédito tributário pela remissão, à vista de requerimento do sujeito passivo, caberá recurso voluntário da decisão da CJPF ao CRF, seguindo-se, no que couber, o procedimento fixado nos artigo 276 a 283 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010.

Art. 5º O artigo 271 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, fica acrescido do inciso V com a seguinte redação:

"Art. 271.

V - que reconhecer imunidade tributária às instituições de educação e de assistência social.

....."

Art. 6º O inciso IV e o parágrafo único do artigo 271 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 271.

IV - que julgar extinto crédito tributário em virtude de remissão prevista em lei;

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV deste artigo, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo sempre quando a decisão contrária à Fazenda Pública Municipal for de valor não excedente ao equivalente a 200 UFIR/JP."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de janeiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº 0001

Em, 03 de janeiro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 10.429, de 14.02.2005 e Medida Provisória nº 11, de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3189/GS/SMS, de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar os representantes titulares e suplentes, constante no anexo I, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas ao biênio 2014/2015, de acordo com as indicações dos órgãos, entidades e movimentos sociais representativos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ANEXO I

Portaria nº 0001, de 03 de janeiro de 2014

I – REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE**1 - SINDODONTO/PB – Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba**

Titular – Joana Batista Oliveira Lopes
Suplente – José Lacet de Lima Júnior

2 – SIMED – Sindicato dos Médicos da Paraíba

Titular – Tarcisio Campos S. Andrade
Suplente – José Demir Rodrigues

3 – SINDEP – Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba

Titular – José Valdevino Neto
Suplente – Newton Teófilo Pereira

4 – SINDSPREV /PB – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba

Titular – Maria da Glória Jean Ismael de Oliveira
Suplente – Fabiano José Carneiro de Moraes

5 – SINDACS/PB – Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde da Paraíba

Titular – Marcelo Piraiba da Silva
Suplente – João da Silva Cavalcanti

6 – a) SINDESEP/PB – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado da Paraíba

Titular – Roberto de Andrade Leoncio

6 – b) CRN-6ª Região – Conselho Regional de Nutricionistas –

Suplente – Luciana Maria Martinez Vaz

II – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS**- Organizações de Moradores:****7 – Associação de Moradores do Conjunto Padre Hildon Bandeira**

Titular – Luiz Paulo de Araújo
Suplente – Claudenice Felipe da Silva

- Associações de Portadores de Patologias:**8 – ASPPAH – Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias**

Titular – Dalmo Oliveira da Silva
Suplente – Alzumar Nunes Oliveira

- Associações de Portadores de Deficiência:**9 – AAPD/PB – Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba**

Titular – Franswillame Oliveira da Silva
Suplente – Carolina Vieira dos Santos

- Movimento Negro em Saúde:**10 – Centro de Cultura Afro-Brasileiro Ilê Axé Omidewá**

Titular – Lucia de Fatima Batista de Oliveira
Suplente – Leonardo Flari Manera

- Movimento Estudantil:**11 – a) Centro Acadêmico de Jornalismo da UFPB**

Titular – Sandro Alves de França

11 – b) Centro Acadêmico de Serviço Social da UFPB

Suplente – Janine Maria Araújo de Oliveira

- Movimentos Sociais Organizados em Saúde:**12 – Fórum de ONGs AIDS do Estado da Paraíba**

Titular – Maria da Dores Delfino de Oliveira
Suplente – Edvaldo Fernandes de Farias

- Centrais Sindicais de Trabalhadores**13 – CUT/PB – Central Única dos Trabalhadores da Paraíba**

Titular – Luzenira Linhares Alves
Suplente – Edvan Silva

- Entidades de Aposentados e Pensionistas**14 – a) Vila Vicentina Júlia Freire**

Titular – Marcelo Paulino de Melo

14 – b) ABCMI – Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade

Suplente – Elma Virgulino de Amorim

- Entidades de Defesa do Consumidor**15 – FEPAMOC – Federação Paraibana do Movimento Comunitário**

Titular – Marcilene Medeiros de Andrade
Suplente – Antonio Upiraktan Santos

- Comunidade Científica**16 – NESC – Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva**

Titular – Rossana Maria Souto Maior Serrano
Suplente – Maria Madalena Quirino do Nascimento

- Entidades Ambientalistas**17 – CDRS – Centro de Desenvolvimento**

Titular – Marival Aciole de Sousa
Suplente – Michael Lira Rodrigues

III – REPRESENTANTES DE GESTOR E PRESTADOR**- Representante do Governo Federal****18 – Governo Federal**

Titular – Sônia Maria Lacerda
Suplente – Ana Maria de Lima Gomes

- Representes do Governo Estadual**19 – Secretaria de Estado da Saúde**

Titular – Jailson Vilberto de Sousa e Silva
Suplente – Volmir José Brutscher

- Representantes do Governo Municipal**20 – Secretaria da Saúde**

Titular – Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Suplente – Sônia Maria de Lima Santos

- Representantes de Entidades Filantrópicas e Prestadoras de Saúde do SUS**21 – Hospital Infantil Dr. João Soares**

Titular – Gilson Barbosa da Silva
Suplente – Thiago André de Oliveira

- Representantes de Entidades Filantrópicas e Prestadoras de Serviços do SUS**22 – Universidade Federal da Paraíba**

Titular – Alzira Elizia Dantas Maia
Suplente – Climério Avelino de Figueiredo

PORTARIA Nº. 0002

Em, 07 de janeiro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2014/000832, Ofício nº 006/PROGEM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD, inscrição nº. 001438c para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0003

Em, 07 de janeiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2014/000832, Ofício nº 006/PROGEM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR, inscrição nº. 001732c para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0004

Em, 07 de janeiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2014/000832, Ofício nº 006/PROGEM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RIVANDA DA COSTA SANTOS, inscrição nº. 001637i para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 001

Em, 03 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/0134056 de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso II, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ISA CRISTINA DE LIMA NOBRE BERTO, matrícula nº 65.123-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2014

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CLASSE "A", selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2012, publicado no Semanário Oficial nº 1324 Edição Extra, de 27/05 a 02/06 de 2012, nomeados através de portarias (relação anexa) com publicação no Semanário Oficial nº 1381 de 14 a 20 de julho de 2013 se apresentarem para posse do referido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 46 da Lei Complementar 61/2010) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o PROCURADOR DO MUNICÍPIO deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma
- Registro no Conselho de Classe
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens.
- certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Comprovação de pelo menos 2 anos de prática forense.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ANEXO EDITAL Nº 15/PROGEM

CARGO – PROCURADOR DO MUNICÍPIO, CLASSE “A”				
Ordem	Portaria	Classificação	Nº inscrição	
01	02	28	1438c	NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD
02	03	29	173c	SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR
03	04	30	1637i	RIVANDA DA COSTA SANTOS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 365/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2012/2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
116692	ADRIANA KARLA S. CORREIA	78.030-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116863	ALINE LIRA XAVIER	72.643-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
094284	BARBARA REGINA R. DE SOUZA	33.395-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
116938	CLAUDIA MARIA R. DE M. BRITO	78.191-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115859	ERICA FIGUEREDO MOREIRA	77.198-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
117016	HERIVELTON RODRIGUES DA SILVA	78.106-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
110134	JOSILENE SANTOS DE MELO	69.784-2	SEDEC	PAGAMENTO PROPORCIONAL AGOSTO/2013 E FÉRIAS PROPORCIONAIS
121206	KAIONARA WALLESKA DE M. SILVA	55.920-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
127216	LUCIA MORAES DE MENDONÇA	13.438-4	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL
125803	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	76.927-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
113695	MARIZE PEREIRA P. RODRIGUES	44.855-9	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS
116348	MARIZE PEREIRA P. RODRIGUES	78.174-6	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
115701	NANCI DE LOURDES L. FEITOSA	77.387-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
118004	NOYLTON LEAL ALMEIDA	76.509-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116378	OLANEIDE LIMA V. DA SILVA	77.428-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
122685	POLYANA BARBOSA DA SILVA	69.781-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
125524	ROMULO SOARES DE CASTRO	32.401-9	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
116691	SUELY CONCEIÇÃO R. DA SILVA	78.031-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Republicar por incorreção

Em 20 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº. 001/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2012/2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
125106	DIANA MARIA DE LIMA	23.506-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
080169	HERMANO DA NOBREGA BEZERRA	71.823-8	SMS	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO Nº 080169/2013
126458	JOSÉ CLEMENTE DA SILVA	07.236-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
133022	JOSÉ GERALDO DE JESUS	10.148-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
125866	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
131987	SEVERINO DIAS V. NETO	67.346-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALARIO
129371	SUZANA ARAUJO DE SANTANA	28.478-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO

Em 06 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº. 002/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCES SOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
124832	ALISSON TEIXEIRA DA COSTA	59.803-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL
132524	BRUNNO SITONIO F. DE OLIVEIRA	73.692-9	SEFIN	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
120741	CARLOS ALBERTO M. GONÇALVES	70.810-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
129936	EDVALDO ALVES CORREIA	72.545-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
132923	ELAINE ALVES DA S. LISBOA	77.136-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
133427	EMANUEL CANDEIA CAVALCANTE	78.232-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
133272	EMANUELA DA CONCEIÇÃO D. TAVARES	77.801-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
124404	GIUVANDRO C. DE VASCONCELOS	59.911-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
103671	INGRID DE ALMEIDA B. PEREZ	77.177-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
126076	JOSÉ DE ARIMATEIA R. FRANCA	74.623-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO
108914	JOSÉ HUMBERTO DE C. COSTA	14.622-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
102307	MARIA MARLUCE C. NOGUEIRA	36.501-7	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE E CANCELAMENTO DO AUXILIO TRANSPORTE
127394	RUBENS DE OLIVEIRA MARINHO	74.218-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
101125	TERLÚCIA MARIA DA SILVA	76.437-0	SEPPM	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 06 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 003/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
128651	ANA DE LOURDES V. FERNANDES	33.534-7	SMS	06/07/1998 A 05/07/2008 – 1º DECENIO	180
129268	ANA SILVIA S. SOARES	27.199-3	SEDEC	02/11/1992 A 01/11/2002 – 1º DECENIO	180
127200	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	23.026-0	SEDEC	13/11/1996 A 12/11/2006 – 2º DECENIO	180

Em, 06 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 004/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
127408	MARIA CILENE L. CLEMENTE	25.277-8	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

127326	MARIA NAZARÉ DA S. SANTOS	14.344-8	SEDES	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
125074	SIMONE GONÇALVES MARQUES	12.861-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 06 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 005/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	5661	AUDILELIA MARIA DA COSTA	58.473-8	SEDEC	21.11.13 Á 05.12.13	15
02	5187	ALCILEIDE DE FATIMA G.DA S.MARTINS	18.608-2	SEDEC	24.01.13 Á 22.12.13	60
03	5267	AURICELES ROCHA ALBUQUERQUE	25.796-6	SEDEC	29.10.13 Á 27.12.13	60
04	5296	ALBA MERY NASCIMENTO SILVA	7.193-5	SMS	30.10.13 Á 27.01.14	90
05	5327	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	25.265-4	SUGAM	19.09.13 Á 17.12.13	90
06	5382	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	27.10.13 Á 25.11.13	30
07	4732	BALDOINO PEREIRA DA COSTA	31.721-7	SEDEC	01.10.13 Á 29.11.13	60
08	5211	CRISTINA DE FATIMA COSTA DUARTE	17.067-4	SEDEC	17.10.13 Á 14.01.14	90
09	5266	CONCEIÇÃO MARIA CAVALCANTE	25.396-1	SEDEC	28.10.13 Á 25.01.14	90
10	5321	CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA	7.723-2	SMS	25.10.13 Á 23.11.13	30
11	5373	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	02.11.13 Á 30.01.14	90
12	5331	FRANCISCO FATIMA DA ROCHA MELO	17.377-1	SEDEC	31.10.13 Á 29.12.13	60
13	5312	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA	14.451-7	SEDEC	05.11.13 Á 02.02.14	90
14	5250	GERLANDE DE OLIVEIRA BRAGA	48.516-1	SEPLAN	11.10.13 Á 09.12.13	60
15	5309	ISA CRISTINA DE LIMA NOBRE BERTO	65.123.1	SMS	04.11.13 Á 18.12.13	45
16	5205	IRIS DO CÉU M.TRINDADE	28.219-7	SEDEC	30.10.13 Á 28.11.13	30
17	5408	JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS	16.978-1	SUGAM	10.11.13 Á 07.02.14	90
18	5405	JOSE LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	09.11.13 Á 07.01.14	60
19	5380	JOAO THOMAZ DA SILVA	02.716-1	SMS	08.11.13 Á 06.01.14	60
20	5302	JOSÉ ESTRELA DINIZ	12.469-9	SEDEC	04.11.13 Á 02.01.14	60
21	5306	JOSÉ ZIDRO GOMES NETO	23.837-6	SUGAM	04.11.13 Á 01.02.14	90
22	5319	TEREZINHA RODRIGUES NASCIMENTO	16.460-7	SEDEC	04.11.13 Á 01.12.13	90
23	5314	JANETE LACET DE PAULA	22.987-3	SEDEC	30.10.13 Á 28.11.13	30
24	5283	JOSEMAR DE FRANÇA PAIVA JUNIOR	23.806-6	SMS	30.10.13 Á 27.01.14	90
25	5993	LUANA CORDINALI NASCIMENTO	70.192-1	SEDEC	09.12.13 Á 06.06.14	180
26	5985	LEDA MARIA DE ANDRADE	77.658-1	SEDEC	04.14.13 Á 01.06.14	180
27	5700	LUCIENE SILVA	75.748-9	SEDEC	19.11.13 Á 03.12.13	15
28	5407	MARIA TERESA DIAS DA SILVA	29.622-8	SEDEC	05.12.13 Á 03.01.14	30
29	5383	MARIA DE LOURDES NUNES BARROS	28.188-3	SEDEC	08.11.13 Á 05.02.14	90
30	5684	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	27.211-6	SMS	26.11.13 Á 23.02.14	90

Em, 08 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 006/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCES SOS 2005/2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
091119	CARLO ENDRIGO B. NUNES	69.550-5	SMS	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
134980	EDNA MARIA DO A. VERAS	24.495-3	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
126276	EUCLIDES LAURENTINO CAVALCANTE	09.986-4	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
129350	EUCLIDES SEVERINO FELIX	09.012-3	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
132992	FRANCISCO JOSÉ B. ROSA	23.465-6	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
103476	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	24.222-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
133822	KATIA LANUZA M. SILVA	74.764-5	SEDEC	BLOQUEIOS DE DESCONTOS E RETITUIÇÕES DOS VALORES DESCONTADOS

132780	MARIA AUXILADORA M. TEIXEIRA	11.778-1	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
058245	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	40.115-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
129087	SOCORRO DARLENE C. S. DE JESUS	11.951-2	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 10 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 007/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCES SOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
127249	ADELIA ALBUQUERQUE DA SILVA	41.836-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS
133465	CRISTIANA ROSE DE B. P. CRUZ	77.389-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
129726	CRISTIANE CAVALCANTI BATISTA	74.126-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
134267	FLAVIO FERREIRA MENDES	55.424-3	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS
126518	GILDO GOUVEIA LINS	54.524-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS
129686	JOSEMBERG DA SILVA FELIX	64.722-5	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
134086	JOSEVANDO COSTA DOS ANJOS	69.693-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS
131545	JOYCE LANE B. VIRGOLINO	71.956-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAIS
113823	JULIANA SILVA DA COSTA	70.126-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
135902	KARLA RENATA DE SOUZA	60.036-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO
132012	LUCIA MARIA R. DE ARAÚJO	10.929-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
134697	MARIA DA GUIA BATISTA	36.402-9	SMS	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
134557	MARIA JOSÉ A. F. SANTOS	36.977-2	SEDEC	PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
132000	MARIO INACIO DA CUNHA	73.489-6	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
132381	SONIA MARIA DE LEMOS SILVA	23.034-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
134436	WALTER BARBOSA R. JUNIOR	74.202-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 10 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 008/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
127018	MARIA JOSE G. DE SOUZA	11.451-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
128936	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	12.420-6	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em,10 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 009/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
130573	REGINA LUCIA M. DE ARAUJO	14.950-1	PROGEM	1990/1991, 1992/1993, 1993/1994, E 1994/1995	240

Em, 10 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 010/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
121103	ADMA ALVES BATISTA	31.714-4	SEDEC	05 ANOS, 05 MESES E 23 DIAS
134987	CARMELIA DE LIMA GALVAO	11.114-7	SEDEC	04 ANOS, 06 MESES E 16 DIAS
135019	EDNA MARIA COSTA P. SOUZA	17.632-0	SEDEC	01 ANO, 11 MESES E 05 DIAS
132375	LUZIA FERNANDES DOS SANTOS	12.527-0	SMS	02 ANOS E 06 MESES

Em, 10 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 011/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
129748	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	23.069-3	SMS	01/08/1997 A 31/07/2007 - 2º DECÊNIO	170

Em, 10 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA Nº.001/SEREM João Pessoa, 6 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer designações anteriormente realizadas para excepcionar, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012, da sujeição ao regime de aferição de produtividade os servidores fiscais listados nas relações constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

§1º O reconhecimento das designações dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável.

§2º As funções, unidades de lotação e formas de cumprimento da jornada de trabalho são as definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

§3º A exceção ao regime de aferição de produtividade definida no *caput* deste artigo dar-se-á de forma integral, para os servidores fiscais constantes do Anexo I, e de forma parcial para os servidores fiscais constantes do Anexo II.

§4º A meta trimestral a ser cumprida por meio de Ordens de Serviço pelos servidores fiscais excepcionados parcialmente do regime de aferição de produtividade para que façam jus ao recebimento do valor máximo mensal da parcela variável do vencimento encontra-se definida, em cada caso, no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do segundo trimestre de produção do ano em curso.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

Relação de Servidores Fiscais
Não Sujeição ao Regime de Aferição de Produtividade
(Art. 1º, *caput* e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada
348686	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
343226	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	DARC	Cobrança Tributária	Integral (8horas diárias)
070823	AMELIA MARIA MADRUGA	CJPF	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)
343072	ANTONIO CLAUDIO ALVES	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
141216	CARLOS ALBERTO DE S. SANTOS	Gabinete	Assessor	Integral (8horas diárias)
517020	CARLOS F. DE MEDEIROS MACHADO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
113859	CLAUDIA FEITOSA LEITE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)

348627	CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
073792	CLEMILSON DE BRITO MARINHO	DIFIS	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
007234	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	DITRI	Agente de Diligências Fiscais	Integral (8horas diárias)
34295-5	IRINEU DIONISIO DOS SANTOS JR.	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343081	JAIR FERNANDO BEZERRA	DITRI/SCITBI	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
007081	JOAO ANTONIO VITORINO	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
343145	JOSE ALEXANDRE COSTA NETO	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
343242	JOSÉ VIANA DA COSTA NETO	DIFIS	Coordenador de Fiscalização	Integral (8horas diárias)
343137	LAÉRCIO JACKSON L. ALEXANDRIA	CJPF	Julgador	Integral (8horas diárias)
145874	LUIZ ALBERTO DE A COUTINHO	DARC	Coordenador-Geral de Atendimento	Integral (8horas diárias)
348601	LUIZ FERNANDO ZANDONÁ	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
098574	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
007137	MIRIAM DE LOURDES CABRAL DE V. LEITE	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
348759	NEA SIMONE CORREIA VELOSO	DITRI	Avaliador e Julgador	Integral (8horas diárias)
348732	RODRIGO FONTANA	CRF	Conselheiro	Integral (8horas diárias)
005908	SANDRO DE ARAUJO GONCALVES	DARC/PLANFIS	Plantonista Fiscal	Integral (8horas diárias)
451312	TERESA CRISTINA PEREIRA DE MELO	DARC	Analista de Arrecadação	Integral (8horas diárias)
006581	WALTER HENRIQUES DE ARAUJO	DIFIS	Analista de Instrução Processual	Integral (8horas diárias)

ANEXO II

Relação de Servidores Fiscais
Sujeição Parcial ao Regime de Aferição de Produtividade
(Art. 1º, *caput* e §2º)

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Jornada	Meta Trimestral por OS
343269	WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO	GABSEC e DIFIS	Auditoria Fiscal e Consultoria Tributária	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa e Assessoria Tributária	180
343234	SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO	GABSEC e DIFIS	Assessor Técnico e Auditoria Fiscal	Auditorias Especiais especialmente determinadas pela Autoridade Administrativa e Assessoria Técnica	180

PORTARIA Nº.002/SEREM

João Pessoa, 9 de janeiro de 2014.

ESTABELECE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, AO TEMPO EM QUE RECONHECE O ENQUADRAMENTO COMO UNIDADE HOSPITALAR, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelo art. 171, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelos arts. 459 e 460, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar ao sujeito passivo **INSTITUTO DE TRATAMENTO DA VISÃO**, estabelecido na Rua José Mariz nº. 1246, Miramar, nesta Capital, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa sob o nº. 93.101-2 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 05.574.910-0002-82, autorização de Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações tributárias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior foi baseada na Decisão nº. 2295/2013 – CJPF, da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais, desta Secretaria, em despacho relativo ao Processo Administrativo nº. 2013/053741 e compreende exclusivamente os serviços listados no artigo 171 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º. O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado, também, ao cumprimento das condições estabelecidas nos artigos 459 e 460, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, bem como à observância das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação municipal.

Art. 4º. A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização caso o sujeito passivo não faça comprovação das condições estipuladas para obtenção do benefício fiscal concedido.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com fulcro no inciso V do caput e § 3º ambos do artigo 164 do Regimento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE** considerar-se-ão ciente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente edital, o contribuinte ou responsável abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de ofício do crédito tributário, no prazo de 30(trinta) dias:

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infração	Situação
48.349-4	Manaira Express Comércio Ltda	Av. Gov Flávio Ribeiro Coutinho, 707 – Sl 204 Manaira – João Pessoa/Pb	2012/000051-348678 2012/000052-348678 2012/000053-348678 2012/000054-348678 2012/000057-348678	Defesa Indeferida
85.449-2	Núcleo de Otorrinolaringologia Dr. Marcus Sodré Ltda	Av. Juarez Távora, 522 Sl 709 - Torre João Pessoa/Pb	2009/000016-007188	Defesa Procedente
91.240-9	Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda	Av Carlos Gomes, 318 Torre – João Pessoa/Pb	2010/000044-034029	Defesa Procedente
80940-3	Toscano Veículos Ltda	Av. Nossa Senhora de Fátima, 1770 – Torre João Pessoa/Pb	2010/000015-001660 2010/000016-001660 2012/000017-001660 2010/000018-001660 2011/000079-113131 2011/000080-113131	Defesa Deferida em Parte
101.794-2	C. S. Cambaim	Av. Liberdade, 3423 – Sl 202 1º andar – Bayeux/Pb	2011/000081-113131 2011/000082-113131 2011/000083-113131 2011/000084-113131	Defesa Indeferida
81.954-9	Postagens Santa Emília Ltda	End. Mercado dos Estados, s/n – Shopping Popular Box 33 – B dos Estados João Pessoa /Pb	2012/000033-348716 2012/000034-348716 2012/000035-348716 2012/000039-348716 2012/000040-348716 2012/000001-348716 2012/000005-348716	Defesa Indeferida
58.013-9	Beira-Rio Postal Agenciamento e Prestadora de Serviços Ltda.	Av. Rui Barbosa, 853, Loja 10 Torre – João Pessoa /Pb	2012/000009-348716 2012/000011-348716 2012/000012-348716	Defesa Indeferida

88.984-9	Odontoclínica Brunet Ltda	Av Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 300 – Jd Ocasania João Pessoa/Pb	2012/000031-111252	Defesa Procedente
81.724-4	Cad – Engenharia e Comércio Ltda	R Sinésio Guimarães, 468 Torre – João Pessoa/Pb	2009/000161-348627	Defesa Indeferida
91.240-9	Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda	Av Carlos Gomes, 318 Torre – João Pessoa/Pb	2010/000044-034029	Defesa Procedente
81.095-9	Fabrica de Eventos e Promoções Ltda	Av Afonso Pena, 102 Centro – João Pessoa/Pb	2010/000038-348643	Recurso Negado
			2010/000042-348694	

João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.
 Antônio Assis da Silva Myra
 Diretor de Fiscalização

SEGAP

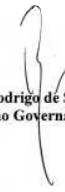
PORTARIA Nº 001/2014
 De 06 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com o inciso I, alínea “e”, do art. 13, da Lei nº 10.429/ 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **Rilton Jones Luiz da Silva**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 73.736-4, para assinar, durante o período das férias regulamentares do Secretário-Adjunto **Josenilton dos Santos Feitosa**, matrícula nº 25.070-8, as Certidões que forem fornecidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Unidade de Atos Oficiais desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo de Sousa Soares
 Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

SEDES

Resolução nº 01 de 06 de janeiro de 2014

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 342ª Reunião Extraordinária de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **A.C. SOCIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.334/0001-28, com sede na Av. Mato Grosso, nº 828, Estados, João Pessoa/PB, registrada no CMDCA-JP sob o nº 182.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2013.

João Pessoa/PB, 06 de janeiro de 2014.


Michel de Araújo Pinheiro
Coordenador Adjunto do CMDCA-JP

Resolução nº 02 de 07 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ENTIDADE REGISTRADA NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 341ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO, que o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE não é entidade, preponderantemente, socioassistencial voltada para a criança e ao adolescente, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei Municipal nº 11.407/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o registro do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.83/0021-07, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2346, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58040-000, registrada anteriormente no CMDCA-JP sob o nº 128.

Parágrafo Único. Deverá ser registrado/inscrito no CMDCA-JP, tão somente o serviço/projeto socioassistencial fornecido e executado pela entidade, nos termos do parágrafo único do art. 11 cc. art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2014.


Josefa Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 03 de 07 de janeiro de 2014

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 341ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro/inscrição de que trata o parágrafo único do art. 11 cc. art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), dos seguintes projetos/serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NÚCLEO DE JOÃO PESSOA**, que será executado pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58010-821, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 183.

b) **PROJETO SOL SOLIDÁRIO**, que será executado pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-021, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 184.

c) **SERVIÇO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**, que será executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.83/0021-07, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2346, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58040-000, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 185.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2014.


Josefa Maria Alves da Silva
Coordenadora do CMDCA-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 001/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARLISE DE NAZARÉ MONTEIRO**, Mat. 0133-3, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal e Bem Estar, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

PORTARIA Nº. 002/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2013/110211 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **SAMUEL MEIRA DO VALE**, matrícula 00.295-0, referente ao 2º DECÊNIO, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Indusval, convênio firmado entre as partes em 2009; a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. BENEFICIÁRIOS: TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº 087.793.954-30.

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2014.


JOSE MARIZ
 Secretário Adjunto de Habitação Social

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 057/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2013, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos da Secretaria de Administração - CRDQ/SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda ME. **Processo nº.:** 2013/081054 (CRDQ/SEAD).

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e o Sr. José Rodson Maciel Junior, pela firma Distribuidora Brazmac Ltda ME.

Recursos Financeiros:

-06.107.04.122.5158.2212 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 77 - R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos); Item 78 - R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Item 80 - R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); Item 82 - R\$ 7,03 (sete reais e três centavos); e Item 83 - R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos).

Valor Global: R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PROEX EIRELI - EPP - CNPJ 05.283.691/0001-00.

OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para O fornecimento de balsa/flutuantes, material pirotécnico e mão de obra com montagem e desmontagem e execução do seguinte espetáculo piromusical para os festejos do Reveillon 2013/2014, objetivando fins satisfatórios para cerca de 200.000 mil expectadores a ser realizado na Praia de Tambau, em 02(dois) pontos distintos, atendendo assim as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e PROEX EIRELI - EPP- ANTONIO RODRIGUES BATISTA DE SOUZA SANTOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – CNPJ:12.711.139/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – ANTONIO GOMES FEITOSA NETO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais)
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ:17.318.988/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – SOLLY COSTA SOUZA DA SILVA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L024/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios destinados às unidades e diversos setores desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de Referência anexo ao Edital.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e JB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – MARIA LUCIA DE SOUZA BIDÓ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L025/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADILSON DA SILVA PAULINO ME - CNPJ sob nº 11.799.099/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada no ramo de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de Toner para impressora laser, com troca de cilindro e chip, que integram o parque de máquinas desta Fundação, durante no máximo 12(doze) meses seguintes a contratação, conforme as especificações do Termo de Referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora dos Lotes: I e II.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e ADILSON DA SILVA PAULINO ME – ADILSON DA SILVA PAULINO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **L026/2013 – DISPENSA 016/2013.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: PB EXCURSÕES TURISMO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 11.287.934/0001-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de **Hospedagem com Alimentação**, para dar comodidade, conforto segurança aos produtores e artistas envolvidos nos eventos artísticos culturais, produzidos ou apoiados pela FUNJOPE, pelo período de 30(trinta) dias.

Signatários: Maurício Navarro Burity/FUNJOPE e PB EXCURSÕES TURISMO E EVENTOS LTDA – BRUNO IELPO VASCONCELOS FALCÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.092,33 (noventa e dois mil e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 676/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ESPETÁCULO O PEQUENO PRINCEPE representado por CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ: 12.098.351/0001-66.
OBJETO: através deste instrumento, contrata o referido **espetáculo** que será apresentado das 14h00 às 17h00, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2013, no **Parque Sólón de Lucena - Lagoa**, dentro da programação do evento **Brincar é Ser Feliz – Semana da Criança**.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 713/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA AFRO NAGÔ, representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida **capoeira**, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 714/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: OS TRÊS DO NORTE representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 07 de dezembro de 2013, das 16h00 às 18h00, no evento **João Pessoa Cidadã – Vale das Palmeiras**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 715/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIRANDA DO SOL representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação, no dia 02 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 716/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE EMBOLADORES LINDALVA E LAVANDEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata os referidos **emboladores de coco**, que fará apresentação, no dia 05 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 717/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BABAU DO MESTRE LUIZ MARINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **babau**, que fará apresentação, no dia 04 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto - Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 718/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BABAU DO MESWTRE CLÓVIS representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **babau**, que fará apresentação no dia 06 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto – Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 719/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 07 de dezembro de 2013, às 17h00, na **Praça Dom Adauto – Centro**, dentro da programação do evento **João Pessoa Artesã**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 720/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 13 de dezembro de 2013, das 16h00 às 18h00, na **Confraternização do Natal – Distrito Sanitário V**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 721/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida **capoeira**, que fará apresentação no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 722/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida **capoeira**, que fará apresentação no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 723/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: SANDOVAL MORENO, representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 21 de dezembro de 2013, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 724/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VAL DONATO representada por FÁBIO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ: 13.558.526/0001-33.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 11 de dezembro de 2013, na Estação Ciência, dentro da programação do projeto Quarta com Rock.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 725/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA BRASIL representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 726/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DJ CRIS L representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.

OBJETO: contrata o referido Dj, que fará apresentação, no dia 01 de janeiro de 2014, das 04h00 às 06h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Reveillon.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 727/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 13.313.544/0001-90.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 17 de dezembro de 2013, das 22h00 às 00h00, nas Festividades de Final de Ano do Geise.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 728/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 729/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA ANGOLA MANDINGA representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 730/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 731/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CULTURA CAPOEIRA LIBERTAÇÃO representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 732/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CULTURA TERRA FIRME representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 733/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: AXÉ CAPOEIRA representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata a referida capoeira, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Encontro das Capoeiras – Comemoração do Dia de Iemanjá.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 734/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA TUAREG'S representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida banda, representada por, TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA que fará apresentação no dia 17 de dezembro de 2013, às 20h00, dentro da programação da Confraternização dos Profissionais de Comunicação da SECOM – Casa Roccia.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 735/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GIOVANNA MIRANDA representada por GIOVANNA MIRANDA DE LIMA – CNPJ: 18.897.293/0001-17.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia, 21 de dezembro de 2013, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 736/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BEREGUÉ representada por EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA - ME - CNPJ: 15.309.538/0001-50.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia, 18 de dezembro de 2013, das 22h00 às 00h00, dentro da programação das **Festividades de Final de Ano do Geisel**.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 737/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALQUIMIDES DAERA, representado por EULALIA ALVES DA SILVA - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 12 de dezembro de 2013, na **Estação Ciência**, dentro da programação do evento **Quinta com Jazz**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 738/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CAPOEIRA ANGOLA DOS PALMARES representada por EULALIA ALVES DA SILVA - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida **capoeira**, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2013, a partir das 18h00, no **Busto de Tamandaré - Praia de Tambau**, dentro da programação do **Encontro das Capoeiras - Comemoração do Dia de Iemanjá**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 739/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA PAULO SÉRGIO E DANIEL representada por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 24.500.639/0001-02.
OBJETO: contrata a referida **dupla**, que fará apresentação, no dia 31 de dezembro de 2013, às 20h00, no **Busto de Tamandaré - Praia de Tambau**, dentro da programação do **Reveillon 2013/2014**.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 740/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: INSTITUTO SOMA BRASIL - CNPJ: 07.690.186/0001-05.
OBJETO: Realização do minicurso "Produção, Financiamento e Administração de Projetos Culturais", a ser realizado no período de 26 de dezembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014, para 40(quarenta) participantes que atuem na área, sendo 20(vinte) vagas para a gestão municipal e 20(vinte) para a sociedade civil.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. L001/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2010.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: SANTA GERADORES LTDA - CNPJ: 10.399.048/0001-78
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L001/2011 pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 02 de janeiro de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de grupos de geradores, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE, conforme as especificações do termo de referência anexo ao Edital. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado.
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. L021/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.976.962/0001-92.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L021/12, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 012/2012, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 02 de janeiro de 2014, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tabladros, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado.
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. L017/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: WEVETUR VIAGENS LTDA - CNPJ: 02.032.223/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L017/12, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 010/2012, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 21 de dezembro de 2013, de acordo com o que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, de Van Climatizada e Carro Executivo, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado.
 João Pessoa, 06 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO Nº L019/2012 - ITEM 06 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE ONIBUS, MICRO ONEBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ: 08.613.222/0001-91.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido sobre o item 06 no Contrato nº. L019/2012 (Item 06), celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial 010/12, contratando assim mais 25%(vinte e cinco por cento) do valor atualizado do item 06, cuja vigência ocorrerá a partir do dia 20 de dezembro de 2013 até o termo final constante do aditivo de prorrogação, dezembro de 2014, de acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transportes urbanos e rodoviários, para atender as demandas dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, durante o vigente exercício financeiro.
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. L019/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA - EXTREMO COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ: 08.613.222/0001-91.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. L019/12, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 010/2012, pelo período de 12(doze) meses, cuja vigência ocorrerá a partir de 20 de dezembro de 2013, de acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de micro ônibus rodoviário climatizado, acima de 25(vinte e cinco) lugares, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE.
 João Pessoa, 08 de janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2011

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato de locação de veículos firmado com a Empresa Casa Forte Engenharia Ltda, para locação de 01 (um) caminhão muncK, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao período acumulado de **novembro de 2012 até novembro de 2013**.

Contrato	Item	Percentual de reajuste (%)	Valor Total Mês anterior	Valor Total Mês Reajustado (R\$)	Valor Total Anual R\$
065/2011	13	5,58	27.053,88	28.563,48	342.761,76

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos Processo nº 2013/129237 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 0472/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL e Tabela de índices de Preços ao Consumidor-INPC - FONTE: IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Atividade Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00

João Pessoa, 30 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2011

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato de locação de veículo firmado com a firma **Casa Forte Engenharia LTDA**, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** ao contrato em epígrafe para locação mensal de 03 (três) veículos tipo caminhão pipa destinado à SEDURB, relativo ao reajuste na ordem do percentual abaixo, sobre o preço unitário contratado referente ao **período acumulado de novembro de 2012 a novembro de 2013**.

Contrato	Percentual de reajuste (%)	Valor unitário mensal (RS)	Valor unitário mensal reajustado (RS)	Valor total Reajustado (RS)
202/2011	05,58	8.440,67	8.911,65	320.819,40

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa de veículos, Processo nº 2013/129229 e o entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 0467/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/COPEL, e Tabela de índices de Preços ao Consumidor-INPC - FONTE: IBGE.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa: 3.3.90.39-00

João Pessoa, 30 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2011

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato para a locação de caminhão tipo baú, firmado com a empresa **MARCUS VINÍCIUS GOMES DE ARAÚJO FILHO - ME**, realiza-se o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato em epígrafe, conforme segue:

Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/1993; e Parecer Jurídico nº 0467/2013 da ASJUR/COPEL/SEAD;
Valor atual mensal: RS 7.997,25 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: RS 8.443,49 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Percentual de reajuste: Cálculo com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que em novembro de 2013 fez o percentual de 05,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), referente ao período acumulado do contrato, de novembro/2012 a novembro/2013, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária: 14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa: 3.3.90.39-00; e 14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2013.

ROBERTO W. MARIZ
Secretário de Administração – SEAD

MARTA GERUZA MOURA GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 630/2013

Contratação do espetáculo O PEQUENO PRÍNCIPE representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ N.º 12.098.351/0001-66, que fará uma (1) apresentação no dia 10 e uma(1) apresentações no dia 11 e duas (2) no dia 12 de Outubro do corrente ano, na programação do BRINCAR É SER FELIZ , conforme memorando nº 079/2013 de 07 de Outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 630/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do espetáculo O PEQUENO PRÍNCIPE representado por COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ N.º 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 671/2013

Contratação da artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MÍDIAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 09 de novembro do corrente ano, no Projeto SABADINHO BOM, das 14h00 às 16h00 - no 2º tempo, conforme memorando nº 486/2013 de 05 de Novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 671/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MÍDIAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME N.º 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 694/2013

Contratação do Grupo OS TRES DO NORTE representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, para 01 (uma) apresentação no dia 07 de dezembro do corrente ano, no Evento João Pessoa CIDADÃ, no Vale das Palmeiras, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº 515/2013 de 03 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 694/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRES DO NORTE representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 697/2013**

Contratação do Grupo CAPOEIRA BRASIL representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 08 de dezembro do corrente ano, no Busto de Tamandaré – Tambau/Cabo Branco, no encontro das capoeiras em comemoração ao dia de Iemanjá, às 18h00, conforme memorando nº 246/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 697/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA BRASIL representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

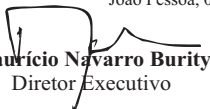
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 698/2013**

Contratação do Grupo CAPOEIRA AFRO NAGÔ representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 08 de dezembro do corrente ano, no encontro das capoeiras em comemoração ao dia de Iemanjá, no Busto de Tamandaré – Tambau- Cabo Branco, às 18h00, conforme memorando nº 257/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 698/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA AFRO NAGÔ representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

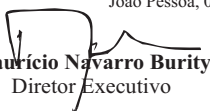
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 699/2013**

Contratação do Grupo CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE representada por EULALIA ALVES DA SILVA – ME (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 08 de dezembro do corrente ano, no encontro das capoeiras em comemoração ao dia de Iemanjá, no Busto de Tamandaré – Tambau- Cabo Branco, às 18h00, conforme memorando nº 249/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 699/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE representada por EULALIA ALVES DA SILVA – ME (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

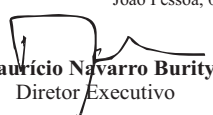
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 700/2013**

Contratação do Grupo CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 08 de dezembro do corrente ano, no Busto de Tamandaré – Tambau/Cabo Branco, no encontro das capoeiras em comemoração ao dia de Iemanjá, às 18h00, conforme memorando nº 250/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 700/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 701/2013**

Contratação do Artista JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, para apresentação no dia 13 de dezembro do corrente ano, na Confraternização do NATAL do Distrito Sanitário V, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº 519/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 701/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 702/2013**

Contratação do Artista SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, para apresentação no dia 21 de dezembro do corrente ano, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00-1º tempo, conforme memorando nº 517/2013 de 03 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 702/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 703/2013**

Contratação da Artista VAL DONATO representada por FABIO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ - Nº 13.558.526/0001-33, para apresentação no dia 11 de dezembro do corrente ano, no Projeto QUARTA COM ROCK, na Estação Ciência, conforme memorando nº 498/2013 de 08 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 703/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista VAL DONATO representada por FABIO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ Nº 13.558.526/0001-33, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 705/2013**

Contratação da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, que fará apresentação no dia 17 de dezembro do corrente ano, na Festividade de Final de Ano do Geisel, na Praça Orlando Geisel, das 22h00 às 00h00, conforme memorando nº 522/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 705/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo